

## ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Ref.<sup>a</sup> ISCAP/CEOSPP/BI/2024/02

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para o Centro de Estudos Organizacionais e Sociais do Politécnico do Porto, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (CEOS.PP). A bolsa de investigação é financiada ao abrigo do Financiamento Base previsto no Contrato-Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D com a referência UIDB/05422/2020, celebrado entre a FCT e a Unidade de I&D n.º 5422: CEOS.PP, e o concurso tem as seguintes condições:

## 1. ÁREA CIENTÍFICA

Ciências da Informação, Contabilidade, Gestão, Sistemas e Tecnologias de Informação, Assessoria, Tradução, Comunicação, Marketing ou áreas afins

## 2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

**Requisitos gerais:**

- 2.1. ser licenciado numa das áreas referidas no ponto 1.
- 2.2. Se estudante de curso não conferente de grau académico:
  - a) estar inscrito/a, na data de contratualização da bolsa, em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D {os cursos a que se refere a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do [Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março](#), na sua redação atual};
  - b) Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.
- 2.3. Se estudante de mestrado: estar inscrito/a, na data de contratualização da bolsa, num mestrado.
- 2.4. Se estudante de doutoramento: ser mestre e estar inscrito/a, na data de contratualização da bolsa, num doutoramento.

**Requisitos específicos:**

- 2.5. Domínio na utilização das tecnologias da informação e comunicação.
- 2.6. Nível B2 de Inglês;
- 2.7. Nível C2 de Português.

**Fatores preferenciais:**

- 2.7. Conhecimento e experiência de organização, processamento e análise de dados;
- 2.9. Capacidade de resolução de problemas;
- 2.10. Bom relacionamento interpessoal;
- 2.11. Capacidade de comunicação oral e escrita.

### 3. PLANO DE TRABALHOS

Desenvolver atividades de apoio à investigação no âmbito do CEOS.PP, designadamente:

- a) Desenvolvimento de atividades de investigação;
- b) Prestação de assessoria e gestão no âmbito dos vários projetos a decorrer;
- c) Recolha, organização e tradução de documentação;
- d) Apoio à divulgação dos recursos materiais e imateriais do CEOS.PP;
- e) Produção de relatórios detalhados e com métricas de desempenho científico;
- f) Apoio à organização de eventos do CEOS.PP.

### 4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- **Estatuto do Bolseiro de Investigação**, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- **Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO**, aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e publicado na 2.ª Série do Diário da República pelo Despacho n.º 6083/2020, de 4 de junho.
- **Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)**, publicado na 2.ª Série do Diário da República pelo Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, e alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 135, de 14 de julho.

### 5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido no CEOS.PP, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), sob a orientação científica das Professoras Adjuntas do ISCAP e Vice-diretoras do CEOS.PP, Alexandra Marina Nunes de Albuquerque e Isabel Cristina da Silva Lopes.

### 6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 6 meses, em regime de exclusividade (conforme Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO), renovável por iguais períodos até ao limite máximo previsto no n.º 4 do artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, com início previsto para 19/02/2024.

## 7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante mensal da bolsa corresponde a **930,98 € (novecentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos)**, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf)), é pago mensalmente, de acordo com o previsto no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, conforme Pedido de Autorização de Despesa (PAD) n.º ISCAP6568. Ao valor da bolsa acresce o pagamento do Seguro Social Voluntário (SSV) no valor de 142,21€, conforme previsto nos n.º 4 e 5 do Artigo 10º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. Nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, constituem também encargos do CEOS.PP o pagamento de eventuais subsídios de viagem, alojamento e alimentação para deslocações no país, no estrangeiro e ao estrangeiro, autorizadas ou determinadas pelo CEOS.PP e relacionadas com o plano de trabalhos suprarreferido. Os pagamentos destes encargos são feitos nas condições previstas no regime praticado pelo ISCAP/P.PORTO, nomeadamente no regime de abono de ajudas de custo aplicável aos trabalhadores em funções públicas, sendo o ISCAP/P.PORTO responsável por aferir a respetiva legalidade.

## 8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

8.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Avaliação Curricular, com a ponderação de 50%;
- b) Entrevista, com a ponderação de 50%, que será aplicada aos/às primeiros/as de seis candidatos/as na seriação da Avaliação Curricular, por ordem decrescente de classificação.

8.2. Os respetivos parâmetros de avaliação são:

- a) Avaliação Curricular:
  - Média final do grau exigido de licenciatura (entre 10 e 12 valores – 2 pontos; entre 13 e 15 valores – 4 pontos; entre 16 e 18 – 6 pontos; e entre 19 e 20 valores – 10 pontos);
  - Ações de formação suplementares ao diploma, (até 12h – 2 pontos; entre 13h e 48 h – 4 pontos; entre 49h e 100h – 6 pontos; e mais de 100h – 10 pontos).
- b) Entrevista:
  - Visa avaliar: EPA) a experiência profissional/académica; AC) aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a motivação e disponibilidade para o cumprimento das funções, relacionamento interpessoal, capacidade de comunicação oral e de resolução de problemas; AD) o conhecimento e a experiência de organização, processamento e análise de dados com vista à produção de relatórios com métricas de desempenho; TIC) o domínio na utilização das tecnologias da informação e comunicação.

- Este parâmetro é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- O resultado final (RF) da entrevista é obtido através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar:
  - $RF \text{ da Entrevista} = (EPA+AC+AD+TIC) / 4$ , sendo:
    - EPA - experiência profissional/académica;
    - AC - aspetos comportamentais;
    - AD - organização, processamento e análise de dados;
    - TIC - tecnologias da informação e comunicação.

8.3. Os/As candidatos/as são excluídos/as do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos gerais e específicos requeridos no ponto 2;
- b) Os/As candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 na Entrevista;
- c) A falta de comparência à Entrevista.

8.4. Após a análise das candidaturas e a avaliação dos/as candidatos/as segundo as componentes em causa, os/as candidatos/as serão seriados/as em ordem decrescente de pontuações. Em caso de igualdade o desempate terá como base a melhor classificação, pela seguinte ordem de apresentação:

- a) Entrevista;
- b) Avaliação Curricular.

Se o empate ainda permanecer, o Júri efetuará uma votação onde todos os elementos do Júri votem, cabendo ao presidente do Júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

8.5. Composição do Júri de Seleção:

- Presidente do Júri – Doutor Agostinho Sousa Pinto, Professor Adjunto e Vice-presidente do ISCAP para a área da transformação organizacional, investigação e inovação;
- Vogal Efetiva – Doutora Alexandra Marina Nunes de Albuquerque, Professora Adjunta do ISCAP e Vice-diretora do CEOS.PP que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Vogal Efetivo – Doutora Isabel Cristina da Silva Lopes, Professora Adjunta do ISCAP e Vice-diretora do CEOS.PP;
- Vogal Suplente – Doutora Ana Isabel Rojão Lourenço Azevedo, Professora Adjunta do ISCAP e Diretora do CEOS.PP.
- Vogal Suplente – Doutor Rui Filipe Pereira Bertuzi da Silva, Professor Adjunto do ISCAP e Vice-diretor do CEOS.PP.

## 9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

O concurso é publicitado no Portal EURAXESS (<https://euraxess.ec.europa.eu>) e no sítio da *Internet* do ISCAP (<https://www.iscap.ipp.pt>, em Procedimentos Concurais).

Os resultados do concurso serão comunicados aos/às candidatos/as eletronicamente, através do Sistema de Candidaturas, disponível em <https://domus.ipp.pt/concursos/iscap/pessoal/> e <https://iscap.ipp.pt/concursos-de-pessoal/>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

A comunicação efetuada pelo Sistema de Candidaturas é, através deste, enviada para o endereço de correio eletrónico que foi utilizado por cada candidata/o no formulário eletrónico de candidatura.

Os resultados serão também disponibilizados no sítio da *Internet* do ISCAP (<https://www.iscap.ipp.pt>, em Procedimentos Concurais).

## 10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto durante 10 dias úteis após a data de publicitação.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível no Sistema de Candidaturas, em <https://domus.ipp.pt/concursos/iscap/pessoal/>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Currículo com discriminação dos requisitos de admissão;
- b) Certificado de Habilitação do grau de licenciado com, pelo menos, a média/classificação final e a data de conclusão; se o(s) curso(s) conferente(s) de grau foi(ram) realizado(s) em instituição de ensino superior estrangeira, é necessário também o(s) registo(s) de reconhecimento do(s) grau(s) académico(s), ou, em alternativa, declaração de honra do/a candidato/a em como já obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de mestre, cujo(s) o(s) registo(s) de reconhecimento do(s) grau(s) académico(s) terá(ão) de ser entregue(s) até à data de contratualização da bolsa;
- c) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de mestre ou em curso não conferente de grau {os cursos a que se refere a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do [Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março](#), na sua redação atual}, ou declaração de honra do/a candidato/a em que se compromete a inscrever até à data de contratualização da bolsa, considerando que a concessão da bolsa fica condicionada à existência de inscrição válida num prazo máximo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#);
- d) Carta de motivação;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, onde se declara que:

- i) tomou conhecimento do [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#), e que se compromete a cumprir o mesmo;
- ii) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado, se Estudante de curso não conferente de grau académico.

Se os documentos indicados na alínea b) não forem apresentados, então, a respetiva informação do currículo não é contabilizada na aplicação do método de seleção de Avaliação Curricular. A não apresentação dos documentos que comprovem os requisitos de admissão, nomeadamente os indicados na alínea c) e e), serão motivo de exclusão do concurso.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

**Escola/Centro:** ISCAP – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto / CEOS.PP – Centro de Estudos Organizacionais e Sociais do Politécnico do Porto.

**Morada:** Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede de Infesta.

**Contactos:** Telefone.: 229050000 | *email:* ceos@iscap.ipp.pt | www.iscap.ipp.pt.

O Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto,  
*Manuel Moreira da Silva.*